

ID	Requerente	Parâmetros urbanísticos aprovados em CD				Parâmetros Urbanísticos CCORLYT				Parâmetros urbanísticos Processo RERA				Parâmetros urbanísticos Ficha CMM			
		Áreas a legalizar (m²)*				Áreas Máximas (m²)*				Áreas Máximas (m²)*				Áreas Máximas (m²)*			
		Implantação	Construção	Imperm. / Const.	Ampliação	Impermeabilização	Implantação	Construção	Ampliação	Impermeabilização	Implantação	Construção	Ampliação	Impermeabilização	Implantação	Construção	Ampliação
1	Agostinho Manuel Baidó Valadas	0,00	0,00	0,00	0,00												
2	António Lopes Moura, Lda	2086,94	2086,94	0,00	0,00												
3	Carlos Alexandre Adão Tenreiro																
4	Casa Agrícola Polígono, Lda																
5	Diamantino de Jesus Lagoa e Abílio de Jesus Ferreira Lagoa	521,97	521,97	0,00	320,00					3058,94	3058,94	2895,92					
6	Graciano Viera da Costa	1136,20	1136,20	0,00	0,00												
7	Jaime Ribeiro Bica	2501,20	2501,20	0,00	0,00												
8	Jerónimo Gomes Borges	2724,00	2724,00	0,00	0,00												
9	João Piedade Laranjeiro - 1	320,00	320,00	0,00	0,00												
10	João Piedade Laranjeiro - 2	292,00	292,00	0,00	0,00												
11	João Fernando da Silva Belo	0,00	0,00	815,00	0,00							3611,80		815,00		2482,42	Áreas concretas
12	José Luís da Cruz Monteiro	1152,20	1152,20	0,00	0,00			1152,20				1152,20				2538,87	1526,29
13	José Ribeiro Chula e Filhos Sociedade Agropecuária, Lda																7726,24
14	Luis Manuel Marques Ribeiro	746,84	746,84	0,00	0,00												746,84
15	Manuel dos Santos Miranda - 1	7533,50	7533,50	2077,00	2050,00												8876,15
16	Manuel dos Santos Miranda - 2	1681,50	1681,50	830,00	0,00	2467,50	2467,50	1681,50		2311,50	1681,50	1681,50		2413,06	2467,50		2650,00
17	Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda	56207,62	17155,03	41443,50	0,00									64620,07			37058,02
18	Sociedade Agrícola de Santa Rosa, SA																9865,69
19	Stéphane Méta																256,00
20	Trimarine	200,00	200,00	1000,00	0,00												1700,00

* Somatório das áreas legais e a legalizar no terreno

ID	Requerente	Tipo	Processo CMM	Deliberação Assembleia Municipal	Conferência Decisória	
					Data	Decisão
1	Agostinho Manuel Baidó Valadas	Exploração Pecuária	06/238/2015	18 de Novembro de 2015	05 de Abril de 2015	
2	António Lopes Moura, Lda	Exploração Pecuária	06/221/2015	27 de Novembro de 2015	05 de Setembro de 2017	
3	Diamantino de Jesus Lagoa e Abílio de Jesus Ferreira Lagoa	Exploração Pecuária	06/320/2015	24 de Junho de 2016	22 de Agosto de 2017	
4	Graciano Viera da Costa	Exploração Pecuária	06/178/2015	23 de Setembro de 2015	20 de Outubro de 2017	
5	Jaime Ribeiro Bica	Exploração Pecuária	06/177/2015	27 de Novembro de 2015	12 de Abril de 2016	
6	Jerónimo Gomes Borges	Exploração Pecuária	06/212/2015	27 de Novembro de 2015	19 de Setembro de 2017	
7	João Piedade Laranjeiro - 1	Exploração Pecuária	06/220/2015	23 de Setembro de 2015	19 de Outubro de 2017	
8	João Piedade Laranjeiro - 2	Exploração Pecuária	06/219/2015	23 de Setembro de 2015	19 de Outubro de 2017	
9	João Fernando da Silva Belo	Exploração Pecuária	06/185/2015	23 de Setembro de 2015	12 de Abril de 2016	
10	José Luís da Cruz Monteiro	Exploração Pecuária	06/282/2015	02 de Dezembro de 2015	09 de Agosto de 2016	
11	José Ribeiro Chula e Filhos Sociedade Agropecuária, Lda	Exploração Pecuária	06/014/2017	02 de Dezembro de 2015	11 de Julho 2018	
12	Luis Manuel Marques Ribeiro	Exploração Pecuária	06/190/2015	23 de Setembro de 2015	15 de Dezembro de 2017	
13	Manuel dos Santos Miranda - 1	Exploração Pecuária	06/333/2015	24 de Junho de 2016	11 de Dezembro de 2017	
14	Manuel dos Santos Miranda - 2	Exploração Pecuária	06/335/2015	24 de Junho de 2016	11 de Dezembro de 2017	
15	Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda	Exploração Pecuária	06/197/2015	27 de Novembro de 2015	30 de Março de 2017	
16	Trimarine	Indústria	06/296/2015	02 de Dezembro de 2015	12 de Abril de 2018	

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

47591 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_47591_Planta1_Ord_2018.tif_02.jpg
612093165

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 3440/2019

Torna-se público que, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º e no âmbito do preceituado no n.º 4, do artigo 43.º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 31.01.2019, a requerimento do interessado, exonerei do cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Rui Manuel Marques dos Santos, com efeitos a 1 de fevereiro do corrente ano, inclusive.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312041721

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3441/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º; artigo 92.º, n.ºs 1 e 2 alínea b) e artigo 93.º n.º 3 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que pelo meu despacho datado de 14.01.2019, autorizei as mobilidades internas na modalidade intercarreiras dos seguintes assistentes operacionais, para a carreira de assistente técnico, com efeitos a 01/02/2019; Ana Isabel Martins Rosa Vilhena e Ana Cláudia Iglésias Grego; para a posição remuneratória 1, nível 5 e na modalidade intercarreiras dos seguintes assistentes técnicos, para a carreira de técnico superior Carlos Manuel Martins Águas Campos; José Manuel da Costa Pacheco e Tiago Nuno Patrício Serralha para a posição remuneratória 2, nível 15, com efeitos a 01/02/2019.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*, Eng.º

312045691

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 3442/2019

1 — Identificação dos Procedimentos: Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º, respetivamente, artigo 33.º e seguintes, da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, nas suas 5.ª e 23.ª reuniões ordinárias, realizadas nos passados dias 5 e 28 de novembro, respetivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais:

Carreira/categoria de Assistente Operacional:

Ref.º1 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (motorista) da carreira de Assistente Operacional;

Ref.º2 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional;

2 — Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para os postos de trabalho em causa e, a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 19 de outubro (ref.º 1) e 24 de outubro (ref.º 2), respetivamente, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2.1 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Identificação da entidade que realiza os procedimentos: Câmara Municipal de Odivelas — Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, geral@cm-odivelas.pt.

4 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: Os Procedimentos Concurrais são válidos para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicitado na Internet na página www.cm-odivelas.pt, e constituem reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria citada.

5 — Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir:

Ref.º 1 e 2 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado.

6 — Local onde as funções vão ser exercidas:

Área do Município de Odivelas.

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Na área e com o conteúdo funcional descrito no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas:

Área:

Ref.^a 1 — Divisão de Transportes e Oficinas: Competências na área de gestão técnica e operacional dos transportes municipais e manutenção da frota municipal ao nível da condução, mecânica, eletricidade auto e lavagem do parque de viaturas e de máquinas do Município

Ref.^a 2 — Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos: Competências nas áreas de gestão, planificação, execução e controlo das obras municipais relativas a infraestruturas, espaços urbanos, iluminação pública e gestão do mobiliário urbano; elaboração e implementação de estudos e projetos com vista a melhorar a mobilidade sustentável no Concelho e as acessibilidades intra e inter concelhias, bem como a conceção, implementação, manutenção e conservação da sinalização horizontal, vertical e semaforica

Conteúdo Funcional:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Assistente Operacional (n.º 2, artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — anexo);

Complementado com o seguinte conteúdo funcional, conforme descrito no Mapa de Pessoal:

Ref.^a 1 — Motorista de Pesados e Máquinas Especiais — Conduzir veículos Municipais: Mercadorias; Máquinas Pesadas; Autocarros Municipais e Transporte Coletivo de Crianças;

Ref.^a 2 — Proceder à colocação de calçada em passeios e circuitos pedonais; Colocar betuminoso frio em vias com circulação automóvel, entradas de garagens e estacionamento; Executar panos de alvenaria e reboco dos mesmos; Proceder à colocação e remoção de sinalização vertical; Proceder à execução de sinalização horizontal; Proceder à colocação, remoção e manutenção de pilaretes, balizas flexíveis e outro mobiliário urbano; Proceder à colocação e remoção de espelhos parabólicos.

8 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido:

Ref.^a 1 e Ref.^a 2 — A titularidade da Escolaridade Obrigatória.

Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

9 — Recrutamento:

Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão e requisitos especiais até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9.1 — Requisitos de Admissão: Só serão admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que tenham:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos Especiais:

Ref.^a 1 — Possuir a licença de Condução para as Classes B, B1, C, C1, D e D1, e detentores de Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) para Viaturas Pesadas de Mercadorias, Viaturas Pesadas de Transporte de Passageiros e Transporte Coletivo de Crianças (TCC).

9.3 — Outros requisitos:

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicam os presentes procedimentos.

10 — Posicionamento remuneratório:

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º, da LFTP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10.1 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupa e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir.

10.2 — De acordo com o disposto na subalínea ii) da alínea d) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as posições remuneratórias de referência são:

Ref.^a 1 e Ref.^a 2 — A 1.ª posição remuneratória /nível remuneratório 1, da carreira geral de assistente operacional, a que corresponde o valor de 600,00€ (seiscentos euros).

11 — Ordem de Recrutamento:

11.1 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.2 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada, inicia-se em primeiro, e pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, e, esgotados estes, dos restantes candidatos observando assim as prioridades, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 37.º, da LFTP, e artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Conforme o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, recorre-se ao recrutamento dos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo.

12 — Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Prazo, Forma e Local de Apresentação da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário de candidatura obrigatório, de acordo com o disposto no artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público) disponível na página eletrónica www.cm-odivelas.pt ou no Departamento Jurídico, de Gestão Financeira e Patrimonial — Divisão de Recursos Humanos e Formação, — Setor de Recrutamento e Seleção, sita na Av. D. Dinis, n.º 96-C, em Odivelas, podendo ser entregues pessoalmente nesta morada, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao 10.º dia útil a contar da data da publicitação deste anúncio, para Câmara Municipal de Odivelas, Av. Amália Rodrigues, Lote 7 — Piso 0-Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas.

13.1 — Documentos Exigidos na Apresentação da Candidatura: O requerimento de admissão a procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorização para recolha e tratamento de dados (disponível para impressão na página eletrónica <http://www.cm-odivelas.pt/index.php/recursos-humanos#ofertasdeemprego#formularios>);

b) *Curriculum Vitae* atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Comprovativos da formação profissional;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira, e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa;

f) Fotocópia da carta de condução com as categorias B, B1, C, C1, D e D1, e do Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) para Viaturas Pesadas de Mercadorias e Pesadas de Transporte de Passageiros e Transporte Coletivo de Crianças (TCC) — para a referência 1;

Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.2 — A não apresentação do formulário de candidatura, bem como dos documentos referidos nas alíneas b), c) e alínea f), que apenas diz respeito para a ref.^a 1, determina a exclusão do procedimento.

13.3 — Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Odivelas não é exigida a apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, nem da declaração referida na alínea e) do ponto 13.1 do presente aviso, que será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Recursos Humanos e Formação/Setor de Gestão de Pessoal.

14 — Composição e Identificação do Júri: O Júri dos Procedimentos Concursais terá a seguinte composição:

Ref.^a 1

Presidente:

Dr. David Abel Viegas Martins, Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas;

Vogais Efetivos:

Dr. Marcelo Xavier Oliveira, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Júlio Filipe da Conceição Simões Lourenço, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes:

António da Conceição Carvalho, Assistente Operacional;

Dr. Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra, Técnico Superior.

Ref.^a 2

Presidente:

Eng. José Manuel Cabral Mateus da Fonseca, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos;

Vogais Efetivos:

Eng. Paulo Miguel Cabeçadas Ataíde Ferreira Coutinho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.^a Piedade da Conceição Gageiro Lopes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

Lucília Maria Galvão Pontes Boto Gomes, Coordenadora Técnica;

Dr.^a Ana Cecília Batista Franco Cordeiro, Técnica Superior.

15 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são os previstos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º, da LFTP, conjugado com o n.º 4 do artigo 36.º da LFTP e artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no que diz respeito aos métodos de seleção complementares.

15.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que:

Não tenham vínculo de emprego público previamente constituído ou tendo esse vínculo, não se encontrem a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Se encontrem em situação de requalificação, que imediatamente antes, não tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Serão os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos;

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, de modo a avaliar a capacidade de aplicação dos conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade desenvolvida no posto de trabalho a ocupar.

b) Avaliação Psicológica;

A Avaliação Psicológica visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método irá comportar uma fase, sendo que:

Nesta fase serão aplicados testes para avaliação dos seguintes aspetos: Aptidões e Personalidade. Esta fase será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,

aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.2 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que:

Tenham vínculo de emprego público previamente constituído e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Se encontrem em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sendo, para tanto, considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três períodos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

15.2.1 — Os candidatos referidos no ponto 15.2., podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos previstos no 15.1.

15.3 — A todos os candidatos será aplicado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção;

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos

16.1 — A Prova de Conhecimentos, com caráter eliminatório, de natureza prática e com a duração de trinta minutos (Ref.^a 1) e sessenta minutos (Ref.^a 2), versará sobre:

Ref.^a 1:

Condução de um veículo pesado, num trajeto definido pelo júri do concurso, onde se apurará, as técnicas de condução, o conhecimento do Código da Estrada, bem como a capacidade de observação e reflexos.

Ref.^a 2:

1) Execução de um painel em alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de cimento, e reboco de uma parede com cerca de 0,5 m² (20 minutos);

2) Execução de uma calçada numa área de 0,5 m² (25 minutos);

3) Colocação de betuminoso frio para reparação rápida de pavimentos numa extensão de 1,0 m² (15 minutos).

17 — Tendo em conta a celeridade requerida pela urgência destes recrutamentos, os aludidos métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Assim, o método de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular será aplicado a todos os candidatos, sendo a aplicação do segundo método, Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de competências e do método seguinte, Entrevista Profissional de Seleção, apenas aplicados aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, podendo ser faseados nos termos da Portaria.

18 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respetivamente, de 0 a 20 va-

lores. A ponderação, para valoração final, da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Curricular será de 40 %, da Entrevista da Avaliação de Competências e da Avaliação Psicológica será de 30 % e da Entrevista Profissional de Seleção será de 30 %. A valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Ata N.º 1 dos presentes procedimentos concursais.

18.1 — Conforme o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou de Não Apto, não lhes sendo aplicado o método de seleção ou fase seguinte.

19 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos: — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas sita na morada referida no ponto 13 e disponibilizada na página www.cm-odivelas.pt

20 — Quotas de Emprego:

Ref.ª 1 — Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Ref.ª 2 — Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Odivelas, enquanto Entidade Empregadora Pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

312046688

Aviso n.º 3443/2019

Procedimentos Concurais para provimento de Cargos de Direção Intermédia de 2.º e 3.º graus

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais de seleção, para provimento em regime de comissão de serviço, dos cargos de direção intermédia da Câmara Municipal de Odivelas, a seguir indicados.

O júri foi aprovado na 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 28/11/2018, e na 22.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/12/2018.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outros elementos de utilidade para formalização de candidaturas aos referidos procedimentos, será publicitada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, até final do 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

Referência 1 — Coordenador do Gabinete de Planeamento Estratégico e Projetos Especiais, nível equiparado a Chefe de Divisão;

Referência 2 — Chefe da Divisão Jurídica e de Organização Municipal;

Referência 3 — Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial;

Referência 4 — Chefe da Divisão de Habitação;

Referência 5 — Chefe da Divisão de Ambiente;

Referência 6 — Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau:

Referência 7 — Coordenador do Gabinete de Saúde;

Referência 8 — Coordenador do Gabinete de Juventude;

Referência 9 — Coordenador do Gabinete de Projeto de Reconversão Urbana de Áreas Críticas.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

312046703

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 3444/2019

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, e por acordo do trabalhador, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior Cláudio Moraes Moreira Marques nesta Câmara Municipal, a partir do dia 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*.

312045618

Aviso n.º 3445/2019

Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 19 de outubro de 2018, na sequência do acordo entre as partes foi consolidada em definitiva a mobilidade Intercarreiras, em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Especialista de Informática, nível 1 grau 2, do trabalhador Jhony Ferreira Martins, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Bairro, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A consolidação produziu efeitos em 19 de outubro de 2018.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*.

312045715

Aviso n.º 3446/2019

Para os devidos efeitos, nos termos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público, que por meu despacho, datado de 13 de julho de 2018, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado, Paulo José Matias Araújo, no cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Urbanos, pelo período de três anos, com efeitos a 13 de setembro de 2018.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*.

312045756

Aviso n.º 3447/2019

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de Câmara Municipal de 18/01/2019 e meu despacho, datado de 25 de janeiro de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, os seguintes Procedimentos Concurais:

Proc. n.º 4/2019 — Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na categoria/carreira de Assistente Operacional, no domínio de atuação de Ação Educativa;

Proc. n.º 7/2019 — Procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na categoria/carreira de Assistente Operacional, no domínio de atuação de Serviço de Manutenção;